

LEI Nº 649, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961Considera entidade de utilidade pública

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada entidade de utilidade pública a "União Estudantil Ituiutabana".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

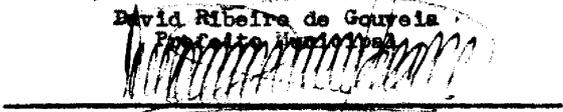
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 16 de novembro de 1961.



David Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal



Antônio Cardillo
Secretário